

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XIV - Nº 1671 - TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2023 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio MÁRCIO BARRETO CALIXTO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) JÚLIA TEIXEIRA GOMES
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca ALCEMIR GOMES DE SOUZA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO Nº 319, DE 16 DE MAIO DE 2023.
ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 280/2013;

CONSIDERANDO, a contínua necessidade de readequação dos órgãos da adminstração pública visando melhor atender o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Caput do Artigo 1º, do Decreto nº 280/2013, passando a ter a seguinte redação:
"Art. 1º. O Departamento da Guarda Ambiental, também chamado de Grupamento Ambiental, vinculado à Guarda Civil Municipal, com a finalidade de proteger o patrimônio ecológico e ambiental, situados nos limites municipais, seja qual for a sua dimensão e o seu estado de conservação."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

São Francisco de Itabapoana, 16 de maio de 2023

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

Atos -Secretaria de Fazenda
EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 681/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0086/2022
PROC. ADM. Nº 3799/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.002.173/0001-87
VALOR: R\$ 143.178,40 (cento e quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 696/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023
PROC. ADM. Nº 165/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM OPERADOR
EMPRESA: PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.506.958/0001-63
VALOR: R\$ 174.195,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 683/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0086/2022
PROC. ADM. Nº 3799/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
EMPRESA: SHOPPING DO PISO E DECOR. ES-CRITÓRIO
CNPJ: 02.808.910/0001-20
VALOR: R\$ 32.154,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais)

São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 693/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2022
PROC. ADM. Nº 3055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
EMPRESA: BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL EIRELI
CNPJ: 04.191.294/0001-37
VALOR: R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais)

São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 689/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2022
PROC. ADM. Nº 3055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA - ME
CNPJ: 06.324.022/0001-93
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 682/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0086/2022
PROC. ADM. Nº 3799/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA
CNPJ: 06.324.022/0001-93
VALOR: R\$ 15.776,00 (quinze mil, setecentos e setenta e seis reais)

São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 688/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2022
PROC. ADM. Nº 3055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
EMPRESA: GUIMAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.437.336/0001-23
VALOR: R\$ 49.465,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 695/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0059/2022
PROC. ADM. Nº 2995/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO
EMPRESA: MAG SERVIÇOS COMÉRCIO E EMPREEN-DIMENTOS EIRELI
CNPJ: 26.324.866/0001-41
VALOR: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 110/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2023
PROC. ADM. Nº 1035/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS E ENTERAIS
EMPRESA: REPROD MED COM. REPR. MAT. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.280.113/0001-35
VALOR: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil, oitocentos reais)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 709/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023
PROC. ADM. Nº 157/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES DESTINADOS A PÁTRULHA MECANIZADA
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 835/2021;
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Depósito da Sec. Municipal de Educação e Cultura;
CONTRATADO: SILVIO HENRIQUES ELIAS MIRANDA;
VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
PERÍODO: 12 (doze) MESES;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, Lei 8.666/93.
São Francisco de Itabapoana, 28 de abril de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 694/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023
PROC. ADM. Nº 4284/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS, DESTINADOS AO PROJETO "RODA DE LEITURA"
EMPRESA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
CNPJ: 79.065.181/0001-94
VALOR: R\$ 80.807,22 (oitenta mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 692/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2022
PROC. ADM. Nº 3055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
EMPRESA: E. H. RIBEIRO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNPJ: 08.914.125/0001-39
VALOR: R\$ 31.756,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 691/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2022
PROC. ADM. Nº 3055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
EMPRESA: HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.259.484/0001-00
VALOR: R\$ 21.250,00 (vinte um mil, duzentos e cinquenta reais)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 690/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2022
PROC. ADM. Nº 3055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.002.173/0001-87
VALOR: R\$ 103.973,00 (cento e três mil, novecentos e setenta e três reais)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 687/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0078/2022
PROC. ADM. Nº 3055/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 153.005,00 (cento e cinquenta e três mil e cinco reais)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 708/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2023
PROC. ADM. Nº 157/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES DESTINADOS A PÁTRULHA MECANIZADA
EMPRESA: XAMAXE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.232.835/0001-70
VALOR: R\$ 77.740,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais)
São Francisco de Itabapoana, 15 de maio de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
Prefeita Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, através da Secretaria Municipal de Fazenda, comunica aos Vereadores, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos, as Organizações não Governamentais, Clubes de Serviços, Entidades Empresariais e os Cidadãos Sanfranciscanos para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no endereço - AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, no dia 29 / 05 /2023 às 10h00min, para tratar da demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023, conforme determina a Lei Complementar nº 101, art. 9º inciso 4º.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 15 de Maio de 2023.

JÚLIO MARCOS IZABEL NICOLAU
Secretário Municipal de Fazenda

Atos de Conselhos Municipais

ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E DA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DO OBJETO

Art. 1º - Este Regimento tem por finalidade normatizar os processos de organização, realização e funcionamento da Etapa Municipal da 9ª Etapa Estadual, referente à 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º- A Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 318, de 15 de maio de 2023, publicado no site da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, em 15 de maio de 2023, tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde, por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 17ª CNS;
- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração

Praça dos Três Poderes – S/N – Centro – São Francisco de Itabapoana/RJ – CEP: 28.230-000
Telefone: (22) 2789-1717 / (22) 2789-2436 – fundosuaude@pmsf.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD DO LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE
A NATUREZA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



dos Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027) e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

VI. Construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parte do monitoramento das deliberações da 17ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II
DO TEMA E DOS EIXOS DA CONFERÊNCIA

Art. 3º- A Conferência Municipal de Saúde da Etapa da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde tem como tema: “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia – amanhã vai ser outro dia”.

Parágrafo único. Os eixos temáticos da Conferência Municipal de Saúde são:

- I. O Brasil que temos. O Brasil que queremos.
- II. O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III. Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV. Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 24 de maio de 2023, na sede da Câmara de Vereadores de São Francisco de Itabapoana, situada na Praça dos Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ, CEP: 28.230-000, com base em documentos produzidos pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Conselho Estadual de Saúde e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

- I. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal com base na estrutura das Redes de Serviços da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, apresentado pelo corpo técnico da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



secretaria de saúde;

- II. Debater o tema e os eixos temáticos, definidos no parágrafo único do art. 3º deste regimento, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025;
- III. Formular propostas no âmbito do município, com vistas à atualização das diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025, elaboração dos Planos Regionais de Saúde, do Plano Estadual de Saúde e do Plano Nacional de Saúde, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil;
- IV. Elaborar o Relatório final nos prazos previstos neste regime;

§1º -A análise da situação de saúde da população, da estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde serão realizadas, inicialmente pelo corpo técnicas e, posteriormente, nos Grupos Trabalho (GT), guiadas por perguntas norteadoras e apoiadores, com a participação de todos os segmentos da sociedade.

§2º - Nas atividades dos GT's, as organizações representativas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde vinculados ao SUS e de gestores/ prestadores de serviço de saúde vinculados ao SUS indicarão os seus representantes para ocuparem as vagas de delegados na Conferência Estadual de Saúde.

§3º A Secretaria Municipal de Saúde assegurará todas as condições materiais, humanas e tecnológicas para a organização e realização da Conferência Municipal de Saúde.

§4º A responsabilidade pela realização do monitoramento do Relatório Final, será de competência da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

§5º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta para todas as pessoas do território, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º- A Conferência Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana, etapa da 9ª Conferência Estadual e da 17ª Conferência Nacional de Saúde será presidida e coordenada pelo Secretário de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Srº Sebastião Tavares Campista Filho.

Art. 6º- A Comissão organizadora/executiva da etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde será composta por 10 membros efetivos e/ou conselheiros, eleitos na Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2023, conforme Resolução nº 012/2023 de 15 de maio de 2023, a seguir elencados:

- I. 01 (um) Coordenadora Geral: Thayna Rissa Ribeiro Soares Siqueira;
- II. 01 (um) Agente de comunicação: Wesley de Matos Marques;
- III. 06 (seis) Agentes de Articulação e Mobilização: Irene Rosa Gagliano, Eucimara Campos Silva, Lucas Eric Pereira Rodrigues, Silvana Coutinho Carvalho, Kelly de Oliveira Costa e Daiana Machado Coutinho;
- IV. 02 (dois) Agentes para elaboração do Relatório Final: Dulcinéia Parente Ramos e Rogério Quitete de Campos.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 7º - A Comissão Organizadora/Executiva tem as seguintes atribuições:

- I. Promover, coordenar e supervisionar as ações necessárias à realização da etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as deliberações ao Conselho Municipal de Saúde (CMS);
- II. Propor o detalhamento de sua metodologia; os nomes dos(as) expositores(as) das mesas redondas e/ou participantes das demais atividades; os critérios para participação e definição dos(as) convidados(as) a serem aprovados pelo Pleno do CMS e a elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



- III. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal da Conferência de Saúde;
- IV. Encaminhar à Comissão Organizadora Estadual o conjunto de propostas municipais priorizadas na Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde;
- V. Encaminhar o Relatório Final da etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde ao CES-ES para deliberação, ampla divulgação e início dos processos de monitoramento;
- VI. Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de delegadas e delegados, assim como discutir questões pertinentes à Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde, caso necessário submeter ao Pleno do CMS;
- VII. Praticar demais atos não previstos nos itens anterior deste regimento.

Art. 8º - À Coordenação Geral cabe:

- I. Convocar as reuniões da Comissão Organizadora/Executiva;
- II. Encaminhar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora/Executiva;
- III. Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora/Executiva;
- IV. Submeter à aprovação do Conselho Municipal de Saúde – CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora/Executiva;
- V. Supervisionar todo o processo de organização das Etapas Municipais da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- VII. Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora/Executiva da etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde para providências.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 9º - Ao agente de comunicação cabe:

- I. Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CMS e órgãos de comunicação da SEMUS, a elaboração de um plano geral de comunicação e mobilização social para a Conferência;
- II. Propor a política de divulgação da etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- III. Propor, encaminhar e coordenar a divulgação deste Regimento e de textos de apoio para etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- IV. Orientar as atividades de comunicação social da etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- V. Promover ampla divulgação de todas as etapas da Conferência Municipal de Saúde e da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;
- VI. Definir para os agentes de articulação e mobilização, os meios para divulgação da conferência, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
- VII. Divulgar a produção de materiais, da programação e o relatório final da conferência;
- VIII. Atuar na mobilização visando à maior participação de todos os segmentos organizados nas fases previstas no art. 4º deste regimento;
- IX. O agente de comunicação assegurará que todo o material da etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 17ª Conferência Nacional de Saúde seja produzida de maneira a garantir acessibilidade.

Parágrafo único. O agente de comunicação trabalhará articulada com a assessoria de comunicação Prefeitura de São Francisco de Itabapoana/RJ.

Art. 10 - Aos agentes de articulação e mobilização cabe:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



- I. Estimular a organização e a realização de Conferência de Saúde, orientando para que seja garantida a participação paritária dos segmentos nos termos da Resolução CNS nº 453.
- II. Fortalecer e articular o intercâmbio entre os municípios e regiões de saúde e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema das etapas municipais da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa da 17ª Conferência Nacional de Saúde.
- III. Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da etapa municipal da 9ª Conferência Estadual de Saúde e da 17ª Conferência Nacional de Saúde, seja na forma presencial ou virtual, referentes ao local ou plataforma de acesso, equipamentos, instalações audiovisuais, internet, reprografia, sistema de comunicação, hospedagem, transporte, alimentação, tradutor de sinais, etc.;
- IV. Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação presencial;
- V. Propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização nos espaços onde serão realizadas as etapas da 9ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Propor as condições de infraestrutura necessárias para a realização da conferência, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, dentre outros);
- VII. Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos grupos de trabalho;
- VIII. Sistematizar a produção dos grupos de trabalho;
- IX. Propor metodologia para a etapa municipal da Conferência;

Art. 11 – Aos agentes de elaboração do relatório cabe:

- I. Consolidar as propostas deliberadas na etapa municipal da Conferência Municipal de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Saúde;

- II. Elaborar o relatório a partir das propostas elencadas na Conferência Municipal de Saúde;
- III. Promover o encaminhamento, em tempo hábil, do relatório final da Conferência Municipal de Saúde à Comissão Organizadora/Executiva Municipal, ao CMS e à Comissão Organizadora Estadual;
- IV. Estruturar o relatório da etapa municipal da 8ª Conferência Estadual de Saúde a ser apresentado ao CMS e ao CES; e
- V. Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação;
- VI. Mobilizar os esforços necessários ao encaminhamento, em tempo hábil, do relatório da etapa municipal da Conferência de Saúde à Secretaria Municipal de Saúde e ao Presidente do Conselho de Saúde.

CAPÍTULO - VI
DOS PARTICIPANTES

Art. 12 – A Conferência Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana prevê cerca de 50 (cinquenta) participantes nos termos deste regimento.

§1º A definição dos participantes da Conferência Municipal de Saúde buscará atender aos seguintes critérios:

- I. Participantes indicados por organizações, urbanas e rurais, representativas do segmento de usuários;
- II. Participantes indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de trabalhadores da saúde vinculados ao SUS;
- III. Participantes indicados por organizações, das diversas categorias, representativas do segmento de gestores/prestadores de serviços de saúde vinculados ao SUS; e
- IV. Demais participantes que realizarem sua inscrição através do link disponibilizado no site da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana e/ou redes sociais.

§2º - Os convidados a participarem da Conferência Municipal de Saúde não terão direito a voto.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 13 – Os participantes da Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

- I. Pessoas da Sociedade Civil inscritas, com direito a voz e voto;
- II. Convidados(as), com direito a voz.

Art. 14 – Os Delegados da Conferência Municipal de Saúde serão eleitos nas atividades da Conferência Municipal de Saúde, na proporção de 04 delegados, conforme anexo I da Resolução SES nº 2973 de 21 de março de 2023.

§1º Os Delegados eleitos durante a Conferência Municipal de Saúde, preservada a paridade, serão escolhidos entre:

- I. Gestores e prestadores de serviço de saúde (25% - 01 vaga);
- II. Trabalhadores da saúde (25% - 01 vaga);
- III. Usuários (50% - 02 vaga)

§2º Para estabelecer a paridade deve-se aplicar os seguintes conceitos:

- I. Entende-se por segmento dos usuários (50% - 02 vagas), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam e congregam os indivíduos que não são trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Não são dirigentes de organizações prestadoras de serviços de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- II. Entende-se por segmento dos trabalhadores da saúde (25% - 01 vaga), o conjunto das entidades e movimentos sociais que representam, congregam os trabalhadores da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde. Os quais não são dirigentes de organizações prestadoras de serviço de saúde e não ocupam cargos ou funções de confiança em organizações governamentais;
- III. Entende-se por segmento dos gestores e prestadores de serviços de saúde (25% - 01 vaga) o conjunto das instituições gestoras de políticas públicas vinculadas ao Poder Executivo e entidades que representam e congregam os prestadores de serviços de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



saúde. Públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde.

Art. 15 – Serão eleitos também durante as atividades da Conferência Municipal de Saúde, os delegados suplentes, de cada segmento, para a substituição, se necessário, de titulares.

CAPÍTULO VII
DAS INSTÂNCIAS DE DECISÃO

Art. 16 – São instâncias de decisão na Conferência Municipal de Saúde:

- I. Os grupos de trabalho;
- II. Plenária Final.

§1º Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por membros de cada segmento, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º Os trabalhos em grupos serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos apresentados para a formulação de novas propostas.

§3º A Plenária Final tem objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Consolidado dos trabalhos de cada grupo.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – O monitoramento da aplicação das diretrizes aprovadas na conferência será realizado no processo de atualização do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde.

Art. 19 – O relatório final da Conferência Municipal de Saúde conterá as propostas e moções aprovadas na Plenária Final, devendo conter as diretrizes que possam subsidiar as alterações do Plano Municipal de Saúde e contribuir para o fornecimento das políticas e programas de Atenção à Saúde da população.

Parágrafo único. O relatório aprovado na Plenária Final da Conferência Municipal de Saúde será encaminhado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Saúde e publicado no site da Prefeitura Municipal, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para os processos de monitoramento.

Art. 20 – O Regimento da Conferência Municipal de Saúde elaborado pela Comissão Organizadora deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art.21 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 22 – Concluído o Relatório Final da Conferência Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde deverá encaminhá-lo, via e-mail, ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 23 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sebastião Tavares Campista Filho

Conselho Municipal de Saúde

- Presidente -

CMS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
São Francisco de Itabapoana